CÂMARA MUNICIPAL DE CABREÚVA

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 609 DE 15 DE SETEMBRO 1.975

Dispoões sôbre a abertura de um crédito especial no valor de 19.147,50.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CABREUVA, Estado de São Paulo, aprovou a seguinte Lei:

Artigo 1º -Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito espeical no valor de Cr$ 19.147,50 (dezenove mil, cento e quarenta e sete cruzeiros e cincoenta centavos), destinado ao pagamento das remunerações dos vereadores, no corrente exercício, nos termos da Lei Complementar nº 25/75.

Artigo 2º - Os recursos para atendimento da Lei Complementar nº 25/75, será com a anulação parcial da seguinte dotação:

69 - DIVERSOS

EDUCAÇÃO E CULTURA

30.00.69- DESPESAS CORRENTES
31.00.69- DESPESAS DE CUSTEIO
31.10.69- PESSOAL CIVIL
31.11.69- DESP.VAR. C/PESSOAL CIVIL. . . . . Cr$ 19.147,50

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua - publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES 15 DE SETEMBRO 1.975

GUERINO MALVEZZI
Presidente

DURVAL AMIRAT
Secretário